



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**EDITAL DE ABERTURA – CPD N° 019
CONCURSO PÚBLICO, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo Docente do Magistério Superior, classe Auxiliar, para o Departamento de Medicina e para o **Campus Centro-Oeste Dona Lindu** (*retificado no DOU de 07/05/2018 - seção 3, pág. 39*), na área de Medicina de Família e Comunidade.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 22/01/2016, seção 3, páginas 31 a 34, disponibilizado no endereço eletrônico de concursos da UFSJ: <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>
- 1.2 O presente Concurso Público é para ingresso na Carreira do Magistério Superior, na Classe: A; Denominação: Auxiliar; Nível: I.
- 1.2.1 A nomeação do candidato aprovado será sempre realizada no primeiro nível da Classe A.
- 1.2.2 Caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada com denominação correspondente ao título apresentado no ato da posse, nos termos do inciso I, § 2º, art. 1º da Lei 12.772/2012.
- 1.3 Requisito Básico: Graduação em Medicina e Especialização ou Residência em Medicina de Família e Comunidade.
- 1.3.1 O requisito básico deverá ser comprovado mediante apresentação de Diploma devidamente registrado até a data do exame admissional, nos termos da legislação vigente. (*retificado no DOU de 09/04/2018 – seção 3, pág. 30*)
- 1.4 ~~Unidade de Lotação: Departamento de Medicina (DEMED)~~
- 1.4 **Unidade de Lotação e Número de Vagas:** (*Retificado no DOU de 07/05/2017 – seção 3, pág. 39*)

Unidade de Lotação	Departamento de Medicina - São João del-Rei	Campus Centro Oeste Dona Lindu - Divinópolis
Número de Vagas	01	01

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Período de Inscrição: ~~de 09 de abril a 08 de maio de 2018~~ **09 de abril a 17 de maio de 2018** (exceto feriados, recessos e finais de semana). (*Retificado no DOU de 07/05/2018 - seção 3, pág. 39*)
- 2.2 Valor da inscrição: R\$ 105,84 (cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
- 2.3 Local e Horário de Inscrição: Departamento de Medicina, sala 4.17, 4º andar do novo prédio do *Campus Dom Bosco* – Praça Dom Helvécio nº 74, Fábricas – São João del-Rei/MG, CEP 36.301-160, de 8h às 12h e de 13:30h às 17h. Tel.: (32) 3379-5572.
- 2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia ~~08 de maio de~~

~~2018~~ **17 de maio de 2018.** (Retificado no DOU de 07/05/2018 - seção 3, pág. 39)

2.4 Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição: ~~09 a 12 de abril de 2018~~ **09 de abril a 09 de maio de 2018.** (Retificado no DOU de 07/05/2018 - seção 3, pág. 39)

2.4.1 O resultado a solicitação de isenção será divulgado no endereço eletrônico de concursos, no link específico do concurso, até o dia ~~13 de abril de 2018~~ **10 de maio de 2018.** (Retificado no DOU de 07/05/2018 - seção 3, pág. 39)

3 DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1 Número de vagas: ~~01 (uma)~~ **02 (duas), conforme item 1.4.** (Retificado no DOU de 07/05/2018 - seção 3, pág. 39)

3.2 Remuneração:

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar/ Nível I	40 horas	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38

3.3 O pagamento de Retribuição por Titulação - RT fica condicionado à apresentação do diploma de conclusão de curso, conforme determinado pelo Ofício Circular nº 818/2016 – MP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de 09/12/2016, não sendo admitidos documentos que não o diploma.

3.4 Os valores da remuneração especificados no item 3.2 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em cumprimento à ordem emanada na AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 765-21.2011.4.01.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, a vaga constante do item 3.1 é destinada, preferencialmente, ao candidato portador de deficiência física.

4.2 O candidato portador de deficiência, além de atingir a pontuação mínima exigida para os demais candidatos da ampla concorrência, deverá obter pontuação que não seja inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação obtida pelo primeiro colocado na classificação por ampla concorrência.

5 DAS PROVAS DO CONCURSO

5.1 O presente concurso constará das seguintes provas, realizadas sequencialmente:

5.1.1 Prova Escrita;

5.1.2 Prova Didática;

5.1.3 Prova de Títulos;

5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova Escrita ou na prova Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.3 Caberá recurso do resultado final das provas discriminadas no item 5.2, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.4 A data prevista para o início das provas é 04 de junho de 2018. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados no endereço eletrônico de concursos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início das provas.

6 DO PROGRAMA

- 6.1 Redes de Atenção à Saúde e o SUS;
- 6.2 Método clínico centrado na pessoa;
- 6.3 Manejo do risco cardiovascular na APS;
- 6.4 Cuidado com o idoso na APS;
- 6.5 Cuidado do diabetes no contexto da APS;
- 6.6 Diagnóstico situacional na estratégia de Saúde da Família.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.
- 7.2 Os candidatos serão classificados em relações distintas, relativas a cada unidade de lotação. *(inserido na retificação publicada no DOU de 07/05/2018 – seção 3, pág. 39)*
- 7.3 A eventual obtenção, por um candidato classificado numa relação, de uma pontuação superior à do candidato classificado em outra relação não lhe faculta o direito à nomeação. *(inserido na retificação publicada no DOU de 07/05/2018 – seção 3, pág. 39)*

São João del-Rei, 05 de abril de 2018.

ANEXOS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
RG _____, CPF _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____ nº _____
Apto. _____, bairro _____, cidade _____, estado
_____, CEP _____, telefone () _____, celular
() _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao Concurso
Público de Provas e Títulos para preenchimento de cargo de Professor do Magistério
Superior, CPD nº 019/2018, na área de Medicina de Família e Comunidade, para:

() **Departamento de Medicina – DEMED em São João del-Rei**

() **Campus Centro Oeste Dona Lindu – CCO em Divinópolis**

da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato deseja concorrer à vaga destinada a portador de deficiência? _____ Se
afirmativo, informar qual a deficiência:

(quando houver vaga para portador de deficiência)

Candidato necessita de condições especiais para realização do concurso? _____ Se
afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / _____

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2-Contextualização do tema	10	
3-Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	
4-Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6-Capacidade analítica	10	
TOTAL	100/10	

“6.3. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de Comissão Examinadora, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: / /

Critérios	Limite de Pontos	Nota Obtida
PLANO DE AULA	10 PONTOS	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica de raciocínio	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
APRESENTAÇÃO ORAL	40 PONTOS	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital***	15	
CONTEÚDO	40 PONTOS	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
USO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS	10 PONTOS	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
TOTAL	100/10	

***** O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e o máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 15 pontos referentes a esse item.**

“6.3. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de Comissão Examinadora, sem arredondamentos, com uma casa decimal.” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais)

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / ____

	LIMITE DE PONTOS	NOTA OBTIDA
1-TÍTULOS ACADÊMICOS	30 PONTOS	
Outra especialidade	10	
Mestrado	25	
Doutorado	30	
2-EXPERIÊNCIA DOCENTE	10 PONTOS	
Graduação	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Pós-Graduação Lato Sensu	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Orientação de Trabalho de Iniciação Científica	1 ponto por cada, até no máximo de 4 pontos	
Orientação de Monografia de Especialização	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Orientação de Projetos de Extensão	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Monitoria	0,5 ponto por aluno, até no máximo de 2 pontos	
3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	25 PONTOS	
Na área objeto do concurso – Medicina de Família e Comunidade	5 pontos por ano	
4-PRODUÇÃO CIENTÍFICA	20 PONTOS	
Livros completos na área do concurso com ISBN	5 pontos por livro	
Capítulo de livros na área do concurso	2 pontos por capítulo, até no máximo de 10 pontos	
Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos)	2 pontos por trabalho, até no máximo de 10 pontos	
Publicações em revistas nacionais	1 ponto por publicação, até no máximo 10	
Publicações em revistas internacionais	2 pontos por publicação, até no máximo 10	
Publicações em anais de Congresso	1 ponto por publicação, até no máximo de 10 pontos	
5-APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS	10 PONTOS	
Apresentação Oral	2 pontos por trabalho	
Apresentação Pôster	2 pontos por trabalho	
Palestra/Conferência	5 pontos por palestra/conferência	

6-CURSOS ATUALIZAÇÃO	DE	2 PONTOS	
Carga horária superior a 40 horas		2 pontos por curso	
7-PARTICIPAÇÃO BANCAS	EM	3 PONTOS	
Concurso para docentes		1,5 ponto por banca	
Monografia/ Conclusão de curso		1 ponto por banca, até no máximo de 3 bancas	
TOTAL		100/10	

“6.3. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). (...).” (Fragmento retirado do Edital de Condições Gerais).

***Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.*